

DO OBJETIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do objeto do contrato, para revisar os preços unitários e globais de todos os itens do contrato de todos os itens do contrato que objetivou a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0046/2021, Contrato nº 94601/2021, que encontra em conformidade com o que preceitua inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal c/c art. 54 da Lei nº 8.666/93 e art 422 do Código Civil.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor total do contrato nº 94601/2021, para diminuir o valor de R\$ 67.249,50 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ao valor global do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 268.998,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais) para R\$ 201.748,50 (duzentos e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) diminuindo -25% ao valor total inicialmente reajustado.

DA RETENÇÃO DOS VALORES PAGOS

Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Conceição/PB a fazer a retenção da diferença dos valores unitários contratados e negociados relativos aos serviços já realizados e faturados antes da celebração desse aditivo, que serão descontados dos faturamentos futuros

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 09.090.689/0001 - 67

CONTRATADO: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 06.328.947/0001-02

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:801C384B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 177/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 174/2022, que EXONERA FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, do cargo de ouvidor, SM1, com lotação na Secretaria Gabinete do Executivo.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 23 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:33590C2E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2022 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2022 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: NERIVALDO DA COSTA PESSOA - EPP, CNPJ: 70.099.924/0001-72, no valor total de R\$ R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE**

APARELHO DE RAIOS-X SIEMENS, INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 23 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A32BDD4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2022 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X SIEMENS, INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2022 - PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2022 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 23/08/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: NERIVALDO DA COSTA PESSOA - EPP, CNPJ: 70.099.924/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:60E66DF2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e medicamentos de uso hospitalar e materiais odontológicos advindos de Licitação Deserta. Conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00048/2022. DOTAÇÃO: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2046 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 00 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2047 TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR - MAC 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00174/2022 - 23.08.22 -

ULTRADENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.601,58; CT Nº 00175/2022 - 23.08.22 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 172.521,20.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:703C972A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 494/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 494/2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.010	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15.451.3013.1XXX	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E ABRIGOS RODOVIÁRIOS AS MARGENS DA BR 230
1.500.0000	Recursos não Vinculados (LIVRE)
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS
4490.51	Obras e Instalações
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados
4490.51	Obras e Instalações

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 22 de agosto de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:2E49BF5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 493/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 493/2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 431, DE 23 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUIU A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 1º da Lei nº 431, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Junco do Seridó-PB, a ser realizada anualmente **na última semana do mês de agosto**, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município”.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 431, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.:

I -

II -

III -

IV -

V – Estimular o aleitamento materno exclusivo até os 06 meses e alimentação complementar saudável;

VI - crianças com deficiência, atraso no desenvolvimento e doenças raras, bem como em parentalidade positiva;

VII - disciplina não-violenta, cuidados responsivos e fortalecimento de vínculos como forma de proteger as crianças de violência e fatores de estresse tóxico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 22 de agosto de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:35D68EDE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - MEDIC PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº
31.131.938/0001-74

Endereço Eletrônico: mediclicitacoes@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo 020/2022**, Contrato Administrativo nº 807/2022 e Pregão nº 007/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.